



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Angelo Coronel

SF/22358.61099-53

PARECER N° , DE 2022

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Mensagem (SF) nº 29, de 2022 (MSG nº 163/2022), da Presidência da República, que *submete, em conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 6º da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, o nome do Senhor VICTOR OLIVEIRA FERNANDES, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, do Ministério da Justiça, com mandato de 4 anos, na vaga decorrente do término do mandato da Senhora Paula Farani de Azevedo Silveira.*

Relator: Senador **ANGELO CORONEL**

O Senhor Presidente da República, por meio da Mensagem nº 29, de 2022 (Mensagem nº 163, de 2022, da Presidência da República) submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor VICTOR OLIVEIRA FERNANDES para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, do Ministério da Justiça, em conformidade com o disposto no art. 52, inciso III, alínea “f”, da Constituição Federal e na Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011.

É da competência privativa do Senado Federal apreciar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de titulares de



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Angelo Coronel

cargos públicos que a lei determinar, nos termos do citado dispositivo constitucional. O mandato do Presidente e dos Conselheiros é de quatro anos, não coincidentes, vedada a recondução.

Victor Oliveira Fernandes é cidadão brasileiro e possui destacada formação acadêmica, sendo Graduado em Direito pela Universidade de Brasília e Mestre em Direito pela mesma universidade. Possui, ainda, Doutorado em Direito Comercial pela Universidade de São Paulo, no qual se afiliou à linha de pesquisa “Direito da Concorrência”, justamente a área de atuação da autarquia à qual foi indicado. O título de sua tese de Doutorado – *Plataforma digitais entre abuso de posição dominante e inovação: perspectivas das teorias de concorrência dinâmica do antitruste* – reforça a pertinência da formação acadêmica do indicado para o cargo de Conselheiro do Cade.

Victor Fernandes é, desde 2015, servidor concursado da Agência Nacional de Telecomunicações, no cargo de Especialista em Regulação. Desde então, ocupou diversos cargos de relevo no setor público, entre eles: Assessor jurídico do núcleo de políticas de infraestrutura da Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (SAJ/PR); Chefe de Gabinete de Conselheiro no Tribunal do Cade (para o qual foi agora indicado como Conselheiro); e Chefe de Gabinete de Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Conforme informações disponíveis em seu currículo Lattes, vê-se que o indicado possui, ainda, relevante atuação acadêmica, sendo, desde 2014, professor de Direito Econômico e Concorrência nos cursos de graduação e pós-graduação do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP). Além disso, publicou diversos artigos acadêmicos em periódicos de renome, nacionais e estrangeiros, sobre questões relacionadas à concorrência, legislação antitruste e acordos de leniência, o que reforça a familiaridade do indicado com os temas relacionados ao Cade.

A análise do curriculum vitae anexado à Mensagem nº 29, de 2022, evidencia, portanto, que a formação acadêmica e o histórico profissional do indicado o credenciam para o desempenho das atividades do cargo de

SF/22358.61099-53



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Angelo Coronel

Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, para o qual foi escolhido pelo Senhor Presidente da República.

Adicionalmente, em atendimento ao art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal e ao Ato nº 02 de 2011 desta Comissão, que *disciplina o processo de aprovação de autoridades, no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos*, o indicado apresentou, além do *curriculum vitae*, os seguintes documentos que foram entregues à Comissão dentro do prazo previsto:

- Declaração de que não possui cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, que exerce ou exerceu atividades públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade profissional;
- Declaração de que não participa ou participou, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais;
- Declaração de regularidade fiscal, no âmbito federal e distrital, acompanhada da Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa junto ao Governo do Distrito Federal, e da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Declaração de que nada consta referente a processos, ações e execuções cíveis e criminais em que seja parte das Justiças Federal e Distrital; e
- Declaração de que não atuou, nos últimos cinco anos, contados retroativamente de abril de 2022, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

SF/22358.61099-53



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Angelo Coronel

Informa, ademais, em declaração assinada e datada de 1º de abril de 2022, que possui experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício do cargo de Conselheiro do CADE.

A partir dos elementos apresentados, que atestam a capacidade técnica, intelectual, profissional e acadêmica do indicado, entendemos que os Senhores Senadores e as Senhoras Senadoras integrantes desta Comissão dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a indicação do Senhor Victor Oliveira Fernandes para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Barcode
SF/22358.61099-53